Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.871, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Decreto n.º 3.846/2012, que determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 05 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 1.º do Decreto n.º 3.846, de 1.º de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 05 de novembro de 2012 a 1.º de fevereiro de 2013.

....." *(NR)*

Art. 2.º As Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM e os Motoristas de Transporte Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, permanecerão em turno único até o dia 17 de fevereiro de 2013.

§ 1.º As Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM, farão o horário das 7h e 30min às 13h e 30min.

§ 2.º Os Motoristas de Transporte Escolar farão os seguintes horários:

I – das 8h às 14h;

II – das 12h às 18h.

Art. 3.º O horário de funcionamento do Procon passa a ser das 9 horas às 15 horas, ininterruptamente, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas R. Farina

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Janeiro de 2013.

Lucas R. Farina
Lucas Roberto Farina
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Joarez Luis Sandri
Secretário Municipal de Administração